



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2021.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

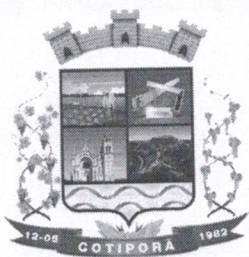
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.1024	Construção, Ampliação e Reforma da Escola
4.4.90.510000	Obras e Instalações (6188) 20 MDER\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04000000	Contratação por Tempo Determinado (6010) 20 MDER\$ 30.000,00
3.1.90.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6020) 20 MDE ..R\$ 170.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6050) 20 MDER\$ 40.000,00
3.3.90.4600	Auxílio Alimentação (6150) 20 MDER\$ 10.000,00

02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental



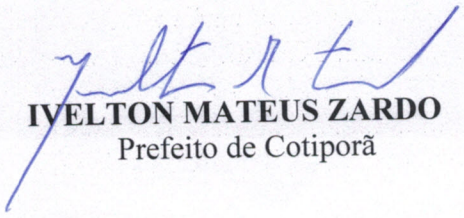
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

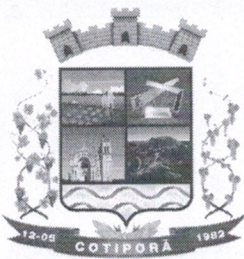
"Aqui a vida é melhor."

12.361.0250.2043	Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6316) 20 MDE .. R\$ 90.000,00
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (6350) 20 MDER\$ 35.000,00
3.1.90.1600	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (6360) 20 MDE .. R\$ 14.000,00
3.3.90.3000	Material de Consumo (6380) 20 MDER\$ 21.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (6410) 20 MDER\$ 10.000,00
12.361.0270	Transporte Escolar
12.361.0270.2050	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (6540) 20 MDER\$ 10.000,00
12.368	Educação Básica
12.368.0270	Transporte escolar
12.368.0270.2053	Manutenção de Veículos do Transporte Escolar
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (6825) 20 MDE R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 077/2021 de 23 de dezembro de 2021

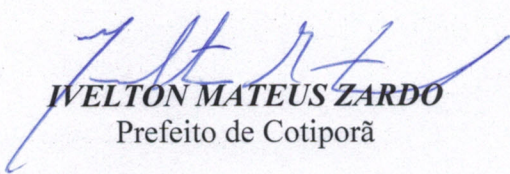
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

A fim de aproveitar a disponibilidade orçamentária e financeira em 2021, dos recursos da Educação, e otimizar cada vez mais a aplicação dos mesmos num dos principais projetos da atual administração e, certamente, do município de Cotiporã. Que é a construção do berçário junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, a qual está em pleno andamento. Essa importante obra atende uma grande expectativa de famílias cotiporanenses, pois amplia ainda mais a capacidade de atendimentos das crianças a partir dos quatro meses idade. Além de garantir essa utilização de recursos do atual orçamento do exercício de 2021, a aprovação do presente projeto de lei permitirá melhor atendimento ao percentual constitucional de 25% com educação. Os referidos recursos, conforme mencionados acima, serão utilizados para empenhar mais uma parte da obra de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme contrato nº 146/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 23 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


WELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã